



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Rua La Salle, 400 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
E-Mail: prefeitura.sat@uol.com.br
CNPJ 01.594.009/0001-30

LEI MUNICIPAL N° 421 DE 04 DE JUNHO DE 2004.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTTO AFONSO VOGEL, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER a toso que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, autorizado doar a ACIBO – Associação Comercial e Industrial de Bom Jesus do Oeste, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.143.943/0001-07, os seguintes bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal:

Patrimônio n.º	Descrição	Lotação
498	Caixa de Som 3 vias, 155 WTS – RMS – Attack a 620	Sec.Mun.de Educação, Cultura e Esporte
499	Caixa de Som 3 vias, 155 WTS – RMS – Attack a 620	Sec.Mun.de Educação, Cultura e Esporte
500	Potência 540 W, 1280 PMPO , marca Atma 1280	Sec.Mun.de Educação, Cultura e Esporte
501	Microfone Profissional – marca Stane 66	Sec.Mun.de Educação, Cultura e Esporte
502	Pedestal para Microfone RMV Girafa	Sec.Mun.de Educação, Cultura e Esporte
503	Mesa de Som – 06 canais, Mistur – compacto staner	Sec.Mun.de Educação, Cultura e Esporte



Adm.: 2001/2004

SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Rua La Salle, 400 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
E-Mail: prefeitura.sat@uol.com.br
CNPJ 01.594.009/0001-30

LEI MUNICIPAL N° 421 – Fls. 02

Art. 3°. Fica igualmente autorizado ao Executivo Municipal proceder a baixa dos referidos bens móveis do Patrimônio Público Municipal.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, aos 04 de juho de 2004.

OTTO AFONSO VOGEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Walter Naujorks
Séc. de Adm e Fazenda

